

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000381/2024-32

Unidade Gestora: SRE/ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 17.1.0.00.00386/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e nº 4.012 de 12/07/2022, portador da Matrícula DNIT nº **61-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.544.276/0001-97, sediada na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 2003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor CIRO LANA BISPO VILLAR, portador da Carteira de Identidade nº ***764***, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº ***.544.857-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50617.000381/2024-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0127/22-17, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 17.1.0.00.00386.2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 13/12/2024 e término em 13/06/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 e da Portaria 549 de 29/11/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses consecutivos, **a partir de 13/12/2024, com término em 13/06/2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor deste contrato é de R\$ 3.098.959,20 (três milhões, noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

4.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 103.298,64 (cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4.3. As Planilhas de Custos de Formação de Preços estão anexas (19180569) e integram este Termo Aditivo para todos os fins e efeitos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 339037-02 - Limpeza e Conservação

339037-05 - Serviço de Copa e Cozinha

339037-01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Nota de Empenho: 2024NE000064, 2024NE000053

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação

será feita no início de cada exercício financeiro

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO

7.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente

CIRO LANA BISPO VILLAR

Representante Legal da Gavea Facilities Serviços Gerais LTDA

Testemunhas:

Geraldo Tadeu do E S Azevedo

Coordenador de Administração e Finanças

(Assinado Eletronicamente)

Juliana Cleto Ferreira Cardoso

Coordenadora de Administração e Finanças (Substituta)

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 15/10/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cleto Ferreira Cardoso, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 15/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Lana Bispo Villar, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19198574** e o código CRC **7870CEE7**.

Referência: Processo nº 50617.000381/2024-32

SEI nº 19198574



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |